



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

**REJEITA AS CONTAS DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO  
EXPEDITO DO SUL, REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2009.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, a manutenção do Parecer Desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, enviado a este Legislativo Municipal através do OF. GAB. DG n.º3527, sobre as contas do exercício de 2009, relativo ao Processo n.º 5496-0200/09-5 e eu DECRETO:

Art. 1º - Ficam **rejeitadas** as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, relativas ao exercício de 2009, de conformidade com o parecer n.º 15.842 do Processo de Contas n.º 5496-0200/09-5, exarado pela Douta Corte de Contas.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELES DA ROSA, 20 DE JUNHO DE 2014.

  
JOSE ANTONIO ALVES DE ANDRADE  
PRESIDENTEDA CÂMARA